**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 039**

**DECRETO Nº 039, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

*"Dispõe sobre Feriado Facultativo no Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.*

**MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA,**prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

***CONSIDERANDO*** o falecimento do Senhor DEODATO LEONARDO DA SILVA, ocorrido no dia 29 de Setembro de 2006;

***CONSIDERANDO*** que o dia 30 de setembro subseqüente ao dia 29 feriado em homenagem ao Fundador do Município de Deodápolis, cai em uma sexta- feira;

***CONSIDERANDO*** a Lei Municipal nº 558/2011 que instituiu feriado todo dia 29 de Setembro, em homenagem ao Fundador do Município de Deodápolis, Senhor Deodato Leonardo da Silva;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Feriado Municipal Facultativo nos dias 29 e 30 de setembro de 2016, em sinal de pesar.

**Parágrafo único** – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

**Art. 2°** O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 03 de outubro de 2016.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, aos 23 (vinte e três de setembro) de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal